



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 068/91

Cria o Cargo de Secretária de Comissões da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de SECRETÁRIA DE COMISSÕES da Câmara Municipal de Chapadão do Sul Estado do Mato Grosso do Sul, de provimento em Comissão, com remuneração correspondente ao Diretor de Divisão - Padrão J - da Lei Municipal de 15.03.90.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à de março de 1991

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 de março de 1991

CHAPADÃO DO SUL MS

Edwino R. Schuler

Prefeito Municipal